

Experiências de liberdade em tempos de guerra: pretos e pardos nas Guerras Cisplatinas (1811-1828)

Gabriel Aladrén / UFF

Resumo: Este trabalho trata das experiências de pretos e pardos durante as Guerras Cisplatinas (1811-1828). São observadas as possibilidades de mobilidade social abertas aos pretos e pardos durante os conflitos, fossem escravos, libertos ou livres. Analisa-se a campanha militar luso-brasileira contra o General Artigas, a partir do estudo de casos de escravos fugidos que se alistaram nas fileiras do exército artiguista. Também é analisado o temor da classe senhorial rio-grandense e das autoridades brasileiras com a possibilidade de revoltas de escravos durante a Guerra da Cisplatina (1825-1828). As fontes utilizadas foram processos criminais, petições de libertos, cartas de liberdade e listas de revistas de tropas.

Palavras-chave: escravidão; libertos; guerras cisplatinas

1.

Neste trabalho trato das experiências de pretos e pardos durante as Guerras Cisplatinas (1811-1828). O texto está dividido em duas partes. Na primeira, analiso o período da campanha militar luso-brasileira contra o General Artigas, tratando de casos de escravos fujões que se alistaram no exército comandado pelo caudilho oriental, bem como das medidas do General Lecor para recrutar escravos e libertos durante a ocupação luso-brasileira em Montevideu (1817). Na segunda parte enfoco o temor da classe senhorial e das autoridades brasileiras com a possibilidade de revoltas de escravos durante a Guerra da Cisplatina (1825-1828).

2.

A Revolução de Maio de 1810¹ em Buenos Aires deflagrou as guerras de independência na região do Prata e, a partir do ano seguinte, as tropas comandadas por José Artigas sublevaram-se na Banda Oriental e sitiaram Montevideu, onde o Vice-Rei Francisco Javier Elío havia se refugiado.² A coroa portuguesa, temendo uma invasão em seus domínios, organizou uma ofensiva com o pretexto de socorrer o Vice-Rei Elío. Em 1811, o assim denominado “exército pacificador”, comandado pelo General Dom Diogo de Souza –

¹ Ver, sobre o processo de independência da Argentina: HALPERÍN DONGHI, T. *Revolución y guerra: formación de una élite dirigente en la Argentina criolla*. 3. ed. Buenos Aires: Siglo XXI, 1994 [1972]; CHIARAMONTE, J. C. *Ciudades, provincias y estados: los orígenes de la nación argentina (1800-1846)*. Buenos Aires: Ariel, 1997.

² SALA DE TOURON, L.; TORRE, N. de la e RODRÍGUEZ, J. C. *Artigas y su revolución agraria (1811-1820)*. 2. ed. Buenos Aires: Siglo XXI, 1987 [1978], pp. 53-55.

2

governador da Capitania do Rio Grande de São Pedro – invadiu a Banda Oriental. No entanto, Francisco Javier Elío, com a intermediação do embaixador britânico Lord Strangford assinou um armistício com a Junta Revolucionária de Buenos Aires, prevendo a retirada das tropas luso-brasileiras, que retornaram para os domínios portugueses em 1812.³

No início do ano de 1815, Artigas apoderou-se da cidade de Montevidéu, após a expulsão dos espanhóis, e a deixou sob comando do Coronel Otorgués.⁴ Instalado o governo revolucionário, foi promulgado o famoso *Reglamento de Tierras*, que previa o confisco das terras dos emigrados e sua distribuição entre os negros livres, índios e *criollos* pobres.⁵ Neste momento estava sendo planejada uma nova invasão luso-brasileira na Banda Oriental, com um exército comandado pelo General Lecor, constituído de tropas regulares e milícias rio-grandenses.⁶ A incursão de Lecor foi vitoriosa e o General tomou a cidade de Montevidéu no início de 1817. Os partidários de Artigas se refugiaram na campanha oriental, até o caudilho ser derrotado em 1820, quando exilou-se no Paraguai.⁷

Desde o princípio dos conflitos na Banda Oriental, Artigas e seus aliados alistaram nas suas tropas negros e mulatos livres e libertaram escravos de espanhóis e de rio-grandenses.⁸ Com efeito, a quantidade de fugas de escravos aumentou muito no Rio Grande de São Pedro, especialmente na região da fronteira sul.⁹ Keila Grinberg refere-se a um documento da diplomacia portuguesa, intitulado “Reclamação do governo português para a entrega de escravos refugiados ao Brasil no território das Províncias Unidas do Rio da Prata”, datado de

³ MONIZ BANDEIRA, L. A. *O expansionismo brasileiro e a formação dos Estados na Bacia do Prata: Argentina, Uruguai e Paraguai, da colonização à Guerra da Tríplice Aliança*. 3. ed. Rio de Janeiro/Brasília: Revan/Editora da UnB, 1998 [1985], pp. 42-44.

⁴ SALA DE TOURON et. al. (1987), *op. cit.*, pp. 67-72.

⁵ Id. *Ibid.*, pp. 142-156. Trata-se do *Reglamento provisorio de fomento de la campaña y seguridad de sus hacendados*, promulgado no dia 10 de setembro de 1815. Esta medida, que previa uma reforma agrária avançada, chocava-se frontalmente com os interesses dos grandes proprietários de terras e gado da campanha oriental, entre eles alguns portenhos e muitos rio-grandenses. Para uma ótima análise sobre o *Reglamento* e sua aplicação em região da Banda Oriental ver: FREGA, Ana. *Pueblos y soberanía en la revolución artiguista: la región de Santo Domingo Soriano desde fines de la colonia a la ocupación portuguesa*. Montevidéu: Ediciones de la Banda Oriental, 2007, pp. 283-294.

⁶ CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul: período colonial*. Porto Alegre, Editora Globo, 1970, pp. 252-257.

⁷ SALA DE TOURON et. al. (1987), *op. cit.*, pp. 235-260.

⁸ FREGA, Ana. “Camino de libertad en tiempos de revolución. Los esclavos en la Provincia Oriental Artiguista, 1815-1820”. In: BETANCUR; BORUCKI e FREGA (orgs.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense*. Vol. 1. Montevidéu: Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2004, pp. 45-66.

⁹ PICCOLO, Helga. A resistência escrava no Rio Grande do Sul. *Cadernos de Estudos da UFRGS*. n. 6. Porto Alegre: out. 1992; PETIZ, Silmei S. *Buscando a liberdade: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851)*. Passo Fundo: Ed. UPF, 2006.

3

1813. Nessa reclamação, os portugueses mostram-se inquietos com a grande quantidade de fugas de cativos da capitania de Rio Grande para os territórios das Províncias Unidas.¹⁰

Antônio Angria foi um dos escravos que aproveitaram essa conjuntura para conquistar a liberdade. Era cativo de um morador de Montevidéu, na época das campanhas artiguistas. Em fins de 1825, já conhecido vulgarmente como Antônio “Guerrilha” foi preso em Porto Alegre. Ao ser inquirido sobre quem havia sido seu senhor, de que maneira ficara liberto e como “viera a ter” na cidade de Porto Alegre, o preto Antônio respondeu que:

(...) seu senhor primeiro era homem navegante que trazendo da sua terra o vendera em Montevidéu a um homem de nome Francisco homem rico e movendo-se a guerra ali ele se passara à campanha e se empregara como soldado de Artigas e viera ao ataque de Catalán nesta Província aonde fora prisioneiro entre outros e remetido a esta cidade preso aonde se conservou em galés no serviço publico e foi solto com os mais como liberto e assim tem vivido.¹¹

Note-se que, aparentemente, não houve contestação da liberdade de Antônio Angria quando ele foi solto da prisão, após ter cumprido a pena de galés. No auto de perguntas feito em 1826, o inquiridor teve o cuidado de questioná-lo acerca de seu senhor, inclusive se sabia se ele estava vivo. Antônio respondeu prontamente que nada sabia.

A história do preto forro José Maria é semelhante à de Antônio Angria. Foi preso no ataque de Ibirocaí, no ano de 1816 e levado para a prisão em Porto Alegre. Ao ser solto no ano de 1822, encaminhou uma petição à junta provisória do governo do Rio Grande de São Pedro, solicitando a confirmação de sua liberdade:

Diz o preto José Maria, que ele suplicante foi prisioneiro no ataque de Ibirocaí, sendo o chefe da ação o Ex. Marechal de Campo João de Deus Menna Barreto, o qual remeteu o suplicante; assim como muitos prisioneiros a esta Capital, como tal experimentamos o rigor de uma prisão longa, em trabalhos públicos; obtive o suplicante a sua liberdade da forma que consta da Portaria junta, e como livremente quer viver de seu trabalho = Pede a Vossas Excelências sejam servidos deferir ao suplicante com justiça = E receberá mercê = Informe o Ex. Sr. Marechal João de Deus Menna Barreto comandante da ação em que foi prisioneiro o suplicante (...) Il. Ex. Srs. = Além da lembrança que tenho do suplicante, me tenho informado do deduzido, é verdade tudo quanto alega, e a meu parecer deve livremente, como forro seguir qualquer destino a bem de sua liberdade, e justiça.¹²

¹⁰ GRINBERG, Keila. “Escravidão, alforria e direito no Brasil oitocentista: reflexões sobre a lei de 1831 e o ‘princípio da liberdade’ na fronteira sul do Império brasileiro”. In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 268-285.

¹¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Sumários. Porto Alegre. Cartório do Júri. Maço 8, processo nº 207.

¹² *Registro de uma petição do preto forro José Maria*. APERS. Livros de Registros Diversos do 1º Tabelionato de Porto Alegre, n. 8, fls. 36v.-37.

Assim como Antônio Angria, José Maria provavelmente era um escravo fugido, que se alistou nas tropas artiguistas. Os dois casos sugerem que não havia muitas dificuldades para que eles vivessem em liberdade, após serem capturados nas batalhas e experimentarem o “rigor de uma prisão longa”. Seus ex-senhores não os requisitaram nem, ao que parece, pediram indenização. Havia também certa “boa vontade” das autoridades rio-grandenses, provavelmente em função da complicada situação política e militar pela qual passava o Rio Grande do Sul e o Brasil naquela década de 1820. De qualquer modo, José Maria teve de encaminhar uma petição para confirmar a sua liberdade, de maneira a assegurar e deixar registrada sua condição de forro.

A fuga de escravos para alistarem-se nas tropas de Artigas era fato recorrente e observado inclusive por estrangeiros de passagem pelo Rio Grande.¹³ Pode-se considerar que, para alguns escravos – com um evidente viés de gênero, uma vez que todos, ou pelo menos a maioria dos fujões que se juntaram a Artigas eram homens – abriu-se na década de 1810 um novo caminho para a conquista da liberdade. Certamente não era um caminho desprovido de obstáculos, pois implicava em realizar uma fuga, muitas vezes longa e difícil, em direção à Banda Oriental. Dificilmente aqueles que tinham família e laços comunitários bem estabelecidos fugiriam.

Mas os escravos e negros livres não lutaram apenas contra os portugueses durante as campanhas da década de 1810. O General Lecor, em maio de 1817, já no comando de Montevideú, promulgou um decreto prometendo a liberdade a todos os escravos engajados nas tropas artiguistas que se alistassem no exército luso-brasileiro. Com esse contingente e recrutando outros cativos através de compras e doações de senhores, formou dois batalhões de caçadores libertos, nomeados de 1º e 2º Batalhões de Libertos d’El Rey.¹⁴ O Batalhão de Libertos criado em 1817 contaria com um contingente de 759 praças, entre soldados e oficiais. Em 1818 foi criado o 2º Batalhão de Libertos.

Aqueles que se alistaram nestes batalhões receberam cartas de liberdade. Entre os anos de 1817 e 1821, 237 escravos desertores das tropas artiguistas foram recrutados e

¹³ Ver SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal/Conselho Editorial, 2002, p. 54.

¹⁴ *Decreto de 10 de maio de 1817*. Coleção das Leis do Império (1808-1888). Disponível no sítio da internet: http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/Colecoes/Legislacao/legimp-D_44.pdf.

5
alforriados.¹⁵ A liberdade não era conferida imediatamente aos alistados, pois na prática eles receberam a alforria condicionada ao alistamento e com a obrigação de servir no exército.

Essa era a prática já utilizada anteriormente por Artigas. Não se deve confundir suas medidas para a libertação dos escravos como uma posição que pretendesse abolir toda a escravidão na Banda Oriental. Quando encabeçou o governo revolucionário em Montevideu, Artigas manteve política semelhante à levada a cabo pela junta revolucionária de Buenos Aires, alguns anos antes. Com a necessidade de reforçar as tropas e ao mesmo tempo respeitar a propriedade privada, foram recrutados negros e mulatos livres, bem como escravos pertencentes aos inimigos. Entretanto, proprietários aliados de Artigas (ou que se dispuseram a colaborar) conseguiram a devolução de seus cativos fujões ou o pagamento de indenização.¹⁶

Mas, apesar de não propor a abolição, o fato é que os escravos forçaram a situação e passaram a buscar sua liberdade engajando-se com Artigas. Os proprietários de escravos, por sua vez, ficaram desagradados e temeram o artiguismo como uma ameaça à ordem social. Ainda que procurasse respeitar a propriedade privada e tentasse colocar limites nas classes populares que o apoiavam, o movimento artiguista foi, de certo modo, apropriado pelos escravos, negros livres, índios e *criollos* pobres, que conferiram ao projeto, já avançado para os padrões da época, um conteúdo mais radical e desestabilizador do *status quo*.

Nesse sentido, a atitude tomada pelo General Lecor de conceder a liberdade e recrutar escravos fugidos era uma forma de responder às necessidades imediatas do conflito. Com essa medida, tencionava enfraquecer o apoio a Artigas e diminuir seus efetivos militares. Os pretos e pardos, fossem cativos ou livres, constituíam uma força considerável, cuja participação efetiva poderia ajudar a fazer pender para um lado ou outro a balança da guerra. Lecor criara o corpo de libertos em Montevideu como uma forma de mitigar as estratégias de recrutamento dos inimigos e, ao mesmo tempo, reforçar suas fileiras em um território recém-ocupado.

3.

¹⁵ *Registro Geral das Cautellas de Liberdade expedidas por ordem do Ilustríssimo e Excelentíssimo Snr. General comandante em Chefe Governador desta Província Barão de Laguna e Segundo Editos e Bandos vigentes a Negros apresentados que desertarão das Tropas do Chefe Artigas, e vinhão entregar as armas, abaixo das condições em ditas determinações prometidas.* Archivo General de La Nación, Montevideu. Archivo General Administrativo (AGA). Caja 603, Carpeta 5, 15/9/1824. Agradeço a Alex Borucki por ter disponibilizado uma cópia digitalizada desta fonte.

¹⁶ FREGA (2004), op. cit., pp. 45-66.

6

Após a derrota definitiva de Artigas em 1820, no ano seguinte a Banda Oriental foi anexada ao Império Português, tendo como governador o General Lecor e sendo rebatizada de Província da Cisplatina.¹⁷ Em 1822 foi proclamada a Independência do Brasil. Esse evento, que ocasionou agitações políticas em diversas cidades brasileiras, esteve inextricavelmente ligado aos acontecimentos em Montevidéu. A Província da Cisplatina foi incorporada ao Império do Brasil, mas a guarnição militar luso-brasileira dividiu-se, sendo que uma parte, comandada por Lecor, apoiou a Independência e outra, tendo como líder o ajudante-general D. Álvaro da Costa, sustentado pela Divisão dos Voluntários d'El Rei apoiou a causa portuguesa. Este conflito só foi solucionado com a vitória de Lecor em 1824 e o regresso da divisão lusitana para Portugal.¹⁸ Em 1825, a situação política na Cisplatina era bastante instável e o apoio ao governo brasileiro débil. Um grupo de exilados orientais (os *Treinta y Tres Orientales*), liderados por Juan Antonio Lavalleja e contando com o apoio de Buenos Aires desembarcou no litoral da Cisplatina e instalou um governo provisório. Em outubro do mesmo ano, as Províncias Unidas do Rio da Prata declararam guerra ao Brasil, deflagrando a Guerra da Cisplatina.¹⁹

As forças-armadas brasileiras perderam uma série de combates e o General Rivera chegou a fazer uma incursão no território dos Sete Povos das Missões. Em 1827 ocorreu o mais importante combate da guerra, a batalha do Passo do Rosário, ou Ituzaingó.²⁰ Neste momento, ambos os lados na guerra estavam extenuados. O número de desertores aumentava, e a oposição aos governos crescia. Em 1828 foi assinada a Convenção Preliminar de Paz, que criava a República Oriental do Uruguai e determinava limites provisórios entre os países beligerantes.²¹

Em fins do período colonial, o recrutamento para as tropas regulares – primeira linha – era realizado segundo critérios raciais. Os recrutados deveriam ser homens brancos solteiros ou, eventualmente, pardos “de cor clara”.²² Já a segunda linha (as milícias) era dividida em

¹⁷ MONIZ BANDEIRA (1998), op. cit., pp. 45-47.

¹⁸ PICCOLO, Helga Iracema L. “O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas”. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, pp. 577-613.

¹⁹ CARNEIRO, David. *História da Guerra Cisplatina*. Brasília: Editora UnB, 1983 [1946], pp. 35-78.

²⁰ Uma descrição pormenorizada da batalha pode ser encontrada em FRAGOSO, Augusto Tasso. *A Batalha do Passo do Rosário*. 2. ed. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1951 [1922].

²¹ MONIZ BANDEIRA (1998), op. cit., pp. 54-55.

²² KRAAY, Hendrik. *Race, State, and Armed Forces in Independence-Era Brazil. Bahia, 1790s-1840s*. Stanford: Stanford University Press, 2001, pp. 76-77.

7

companhias de brancos, pardos e pretos, conforme a divisão hierárquica básica da sociedade colonial.²³

A Independência do Brasil e a guerra contra as Províncias Unidas do Rio da Prata provocaram mudanças nos padrões de recrutamento e na composição social do exército. Os regimentos de primeira linha passaram a contar, de forma mais indiscriminada, com pretos e pardos livres e forros. E as companhias milicianas de pretos e pardos, que supostamente deveriam ser dissolvidas no conjunto das forças de segunda linha foram reforçadas.²⁴

No Rio Grande de São Pedro não existem pesquisas que permitam avaliar o impacto dessas mudanças. Sabe-se que, durante todo o período colonial e após a independência havia mais unidades milicianas do que efetivas. Em 1825, a 1ª linha do exército sul-rio-grandense resumia-se a um batalhão de caçadores, dois regimentos de cavalaria e um de artilharia. As milícias dividiam-se em várias unidades: em Porto Alegre, estavam sediados o comando militar, o 20º regimento de cavalaria miliciana, e duas companhias do 46º batalhão de caçadores. Existiam ainda quatro companhias de caçadores em Rio Grande, Rio Pardo, Santo Antônio da Patrulha e Pelotas. Em Rio Grande e em Rio Pardo ainda estavam estacionados dois regimentos de cavalaria miliciana, mais um em Alegrete e dois em São Borja. Segundo José Iran Ribeiro havia duas companhias de libertos em Rio Grande, uma de pretos e outra de pardos.²⁵

Manoel Antonio da Cruz foi preso em 1825 na vila de Rio Grande. Pesava sobre ele, que era sargento da Companhia dos Homens Pardos da mesma vila, a grave acusação de ter seduzido escravos para seguirem o partido inimigo.²⁶ Manoel era “de estatura ordinária, rosto comprido, barba cerrada, cor morena, cabelo crespo e cortado, e nariz afilado”. Era pardo liberto, natural da própria vila de Rio Grande, casado e tinha 48 anos de idade. Como miliciano, a princípio não recebia soldo regular, de modo que precisava recorrer a outros expedientes para assegurar sua sobrevivência. Segundo uma testemunha, Manoel “fez vários

²³ Sobre as hierarquias raciais no Rio Grande do Sul colonial e suas transformações durante o processo de independência ver: ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Dissertação de mestrado. Niterói: PPGH/UFF, 2008.

²⁴ KRAAY (2001), op. cit., pp. 106-140. Há indícios, entretanto, de que havia certa “mistura de cores” no exército rio-grandense antes da Independência. Em um processo criminal datado de 1821, algumas testemunhas são soldados do batalhão de infantaria (sem mais referências). Entre eles, três eram brancos, um era “homem de cor morena” e outro era pardo. APERS. Sumários. Cartório do Júri. Maço 4, processo nº 109.

²⁵ RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço nos chama: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845)*. Dissertação de mestrado. Porto Alegre: PPGH/PUC-RS, 2001, pp. 37-39.

²⁶ APERS. Sumários. Cartório do Júri. Maço 11, processo nº 273.

8

roubos de animais vacuns e cavalares aos moradores daquele distrito [Quitéria, distrito da vila de Rio Grande], assim como também a ele testemunha roubou um cavalo”. No entanto, outras testemunhas do mesmo processo referiram-se aos supostos roubos praticados por Manoel apenas “por ouvir dizer”. Ele, por sua vez, no auto de perguntas, disse que “vivia de suas agências” e tinha o “ofício de lavrador”.

Interessante é a acusação feita pelo comandante interino do distrito de Quitéria, que o prendeu e o remeteu à cadeia em Rio Grande:

Il. Sr. Ten. Cel. Comandante. Dou parte a V. S. que hoje prendi à ordem de V.S. o pardo Manoel Antonio cujo andava neste distrito por uma e outra casas conversando secretamente com os escravos, e segundo as circunstâncias, e terrível proceder do dito se desconfia andar ele seduzindo a escravatura a favor do Partido Inimigo, e contra a causa preciosa do majestoso Império do Brasil; este mesmo pardo conserva em si todas as qualidades capazes de grande revolucionário, e nunca perde ocasião de haver a si quanto pode do suor alheio, e os vizinhos todos estão prontos a fazer um nós abaixo assinados a fim de o dito não existir nesta Província, pois no todo é inquietador dos Povos, no lugar onde reside.

Nenhuma das testemunhas arroladas afirma saber de fato que Manoel Antonio estava seduzindo escravos. Elas afirmam genericamente terem ouvido dizer que ele seduzia escravos para fugirem em direção à Província Cisplatina ou para promoverem um levante. Quando inquirido sobre o crime, Manoel disse que “tal coisa nunca praticara” e que não podia aparecer escravo algum que pudesse, “com verdade”, confirmar a denúncia. Realmente, não é possível saber se o pardo Manoel que, segundo o comandante interino do distrito de Quitéria conservava “todas as qualidades capazes de grande revolucionário” estava de fato conspirando com alguns escravos e tentando promover um levante.

Mas, embora sem a dimensão e a gravidade que transparece na acusação, não eram raros casos semelhantes na época. Segundo Helga Piccolo, durante as Guerras Cisplatinas muitos escravos fugiram para servir nas forças de chefes militares orientais (como visto em relação a Artigas) e eram comuns as acusações de que alguns foram “seduzidos”.²⁷ É possível que, tendo inimizade com seus vizinhos, estes tenham aproveitado o clima de temor existente à época para acusar Manoel Antonio da Cruz. A inimizade poderia tanto ter origem nos alegados roubos de gado e cavalos que ele supostamente cometia quanto justamente pelo fato de ser um oficial da companhia dos pardos. Naquele período conflituoso, em que pretos e

²⁷ PICCOLO (1992), op. cit.; PICCOLO (2005), op. cit. Veja-se, ainda, o caso de Antonio Manuel Correia da Câmara, acusado de sublevar negros na vila de Rio Grande prometendo-lhes a liberdade. A acusação foi feita pela Câmara da vila de Rio Grande, no dia 3 de novembro de 1821. Arquivo Nacional. Série Guerra. IG¹ 167, doc. n° 30.

9

pardos estavam sendo recrutados e alguns experimentavam uma ascensão social significativa os vizinhos certamente não viam com bons olhos que um pardo pudesse ser oficial do exército.

O relato anônimo de um contemporâneo da guerra corrobora a idéia de que a classe senhorial rio-grandense e as autoridades militares brasileiras estavam preocupadas com as fugas e a possibilidade de revoltas escravas. Quando as tropas inimigas adentraram o território do Rio Grande de São Pedro em 1826, Lecor tomou medidas drásticas:

Ordenou (...) que todos os escravos dispensáveis, principalmente os do vale da Lagoa dos Patos, 10.000 a 12.000, mais ou menos, fossem retirados para a leste da Lagoa, ou aquém Jacuí, evitando, desta forma, engrossar o exército inimigo, com a prometida libertação dos mesmos”.²⁸

Lecor ainda solicitou uma contribuição voluntária dos moradores, “em dinheiro, gado, ou em escravos prestáveis para o serviço militar, com o intuito de minorar a situação angustiada da província”.²⁹

Retornando ao caso de Manoel Antonio da Cruz, pode-se refletir acerca do papel cumprido pelos oficiais “de cor” na estabilização do Império do Brasil, que recém instalara-se e já passava por um momento difícil com a Guerra da Cisplatina. Hendrik Kraay considera que os oficiais negros das unidades milicianas de Salvador eram pilares na manutenção do regime colonial e, apesar de algumas perturbações, dúvidas e desafios, após a independência eles aderiram ao novo regime. Os oficiais milicianos negros e mulatos foram fundamentais para sufocar revoltas, esperançosos de ascender a posições de maior prestígio e assumir posições de liderança no novo estado que estava se formando. Os pretos e pardos oficiais só deixariam de apoiar a nova ordem imperial a partir das reformas nas forças milicianas que ocorreram em fins da década de 1820 e princípios da década de 1830.³⁰

Já Manoel Antonio não parecia muito “amigo da ordem”. Pelo menos não era assim que ele era visto por seus vizinhos e pelas autoridades da vila de Rio Grande. Claro que o caso dele poderia ser único. Existiam outros oficiais pretos e pardos que, justamente por ajudarem a manter a ordem não eram réus em processos criminais. Mas, ainda assim, o caso de Manoel sugere que a ascensão de pretos e pardos a posições de prestígio nas forças armadas não era

²⁸ UMA TESTEMUNHA OCULAR. *Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1975, p. 199.

²⁹ Id. *Ibid.*, p. 199.

³⁰ KRAAY (2001), *op. cit.* Ver, sobretudo, os capítulos 4 e 5, “Militia officers: the intersection of race and class” e “Independence and its aftermath”, pp. 82-105; 106-140.

10

vista com bons olhos e podia causar receio e desconforto entre os proprietários de escravos e autoridades, sobretudo em um momento de instabilidade e temor de fugas e insubordinação dos cativos.

Bibliografia

ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Dissertação de mestrado. Niterói: PPGH/UFF, 2008.

CARNEIRO, David. *História da Guerra Cisplatina*. Brasília: Editora UnB, 1983 [1946].

CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul: período colonial*. Porto Alegre, Editora Globo, 1970.

CHIARAMONTE, J. C. *Ciudades, provincias y estados: los orígenes de la nación argentina (1800-1846)*. Buenos Aires: Ariel, 1997.

FRAGOSO, Augusto Tasso. *A Batalha do Passo do Rosário*. 2. ed. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1951 [1922].

FREGA, Ana. “Camino de libertad en tiempos de revolución. Los esclavos en la Provincia Oriental Artiguista, 1815-1820”. In: BETANCUR; BORUCKI e FREGA (orgs.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense*. Vol. 1. Montevideo: Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2004, pp. 45-66.

FREGA, Ana. *Pueblos y soberanía em la revolución artiguista: la región de Santo Domingo Soriano desde fines de la colonia a la ocupación portuguesa*. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 2007.

GRINBERG, Keila. “Escravidão, alforria e direito no Brasil oitocentista: reflexões sobre a lei de 1831 e o ‘princípio da liberdade’ na fronteira sul do Império brasileiro”. In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, pp. 268-285.

HALPERÍN DONGHI, Tulio. *Revolución y guerra: formación de una élite dirigente en la Argentina criolla*. 3. ed. Buenos Aires: Siglo XXI, 1994 [1972].

KRAAY, Hendrik. *Race, State, and Armed Forces in Independence-Era Brazil. Bahia, 1790s-1840s*. Stanford: Stanford University Press, 2001.

MONIZ BANDEIRA, Luiz Alberto. *O expansionismo brasileiro e a formação dos Estados na Bacia do Prata: Argentina, Uruguai e Paraguai, da colonização à Guerra da Tríplice Aliança*. 3. ed. Rio de Janeiro/Brasília: Revan/Editora da UnB, 1998 [1985].

PETIZ, Silmei S. *Buscando a liberdade: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além-fronteira (1815-1851)*. Passo Fundo: Ed. UPF, 2006.

PICCOLO, Helga Iracema L. “O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas”. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, pp. 577-613.

PICCOLO, Helga. A resistência escrava no Rio Grande do Sul. *Cadernos de Estudos da UFRGS*. n. 6. Porto Alegre: out. 1992.

11

RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço nos chama: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845)*. Dissertação de mestrado. Porto Alegre: PPGH/PUC-RS, 2001.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal/Conselho Editorial, 2002.

SALA DE TOURON, Lucía; TORRE, Nelson de la e RODRÍGUEZ, Julio C. *Artigas y su revolución agraria (1811-1820)*. 2. ed. Buenos Aires: Siglo XXI, 1987 [1978].

UMA TESTEMUNHA OCULAR. *Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1975.